



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Ofício n.281/GP/12

Em, 17 de setembro de 2012.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 1720 de 17 de setembro de 2012, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito

Exm.<sup>o</sup> Sr.º

**GILVANE FERNANDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Mensagem n.º 496



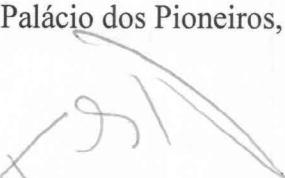
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que quando da solicitação da abertura de crédito utilizou-se informações da página Oficial de Liberação de Recursos do FNDE, onde o valor total perfazia a quantia de R\$ 1.505.158,50 (um milhão quinhentos e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), na data de 03 de julho de 2012, onde o valor para o programa INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAR EQUIPAMENTO era de R\$51.026,40 (cinquenta e um mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), no entanto o crédito efetuado em favor dessa municipalidade para o referido programa foi de R\$ 51.338,00 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais), resultando em uma diferença a maior de R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos) , lembrando que o crédito com a diferença originou-se de licitação ocorrida na data de 26/07/2012, pela autarquia supracitada.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de setembro de 2012.

  
**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1720 em 17 de setembro de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descrição:

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**12.361.0006.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental**

4.4.90.52.00 Obras e Instalações	311,60
----------------------------------	--------

Fonte de Recurso: Convênio Federal

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 52/2011/FNDE/MEC

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de setembro de 2012

**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito